



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO INTERIOR
SERVIÇO NACIONAL DE MIGRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

1. SOLICITADOS 184 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E RESIDÊNCIA PARA ESTRANGEIROS

No período de 29 de Maio a 04 de Junho, o SENAMI recebeu através das Direcções Provinciais de Migração **184** pedidos de DIRE (Documento de Identificação e Residência para Estrangeiros), o que representa redução em **44%** em relação à semana anterior, altura em que foram solicitados **326** documentos. Para a semana em análise tinha sido agendada a captação de dados a **321** requerentes de DIRE, dos quais **137** não compareceram, pelo que o seu atendimento está sujeito ao reagendamento.

O DIRE é atribuído ao cidadão estrangeiro que venha ao país com o propósito de fixar residência, devendo ser titular do visto de residência, que é obtido na Embaixada ou Consulado da República de Moçambique.

A maior procura de DIRE neste período foi verificada na Cidade de Maputo, Províncias de Maputo, Nampula e Sofala, nos seguintes termos:

- Cidade de Maputo (**79**) ↔ (**42%**)
- Província de Maputo e Nampula (**25 cada**) ↔ (**14%**)
- Sofala (**17**) ↔ (**9%**)

1.1. Requisitos para concessão de DIRE

- a) Passaporte e respectiva fotocópia;
- b) Fotocópia do visto de residência;
- c) Comprovativo de meios de subsistência;
- d) Alvará, se se tratar de estrangeiro mandatário ou empresário;
- e) Certidão de quitação passada pelas Finanças que comprove o cumprimento das obrigações fiscais;
- f) Certidão de registo criminal com validade não superior a noventa dias;
- g) Termo de responsabilidade para menores, cônjuge, e/ou dependentes passado por quem solicita a residência;
- h) Pagamento da taxa correspondente, conforme a tabela abaixo:

N/O	TIPO DE DIRE	TAXAS	
		Normal	Tempo de Espera
01	Residência Temporária	33.760,00	15 dias
02	Residência Permanente	62.520,00	15 dias
03	Residência Vitalícia	62.520,00	15 dias
		Urgente	Tempo de Espera
04	Residência Temporária	39.080,00	7 dias
05	Residência Permanente	72.370,00	7 dias
06	Residência Vitalícia	72.370,00	7 dias

O pedido de DIRE é submetido **de forma presencial** na Direcção Provincial de Migração da área onde o requerente reside ou pretenda residir.

2. INTERPELADOS 151 CIDADÃOS ESTRANGEIROS EM SITUAÇÃO IRREGULAR

Ainda no mesmo período, na sequência da realização de acções de fiscalização no território nacional, o SENAMI interpelou **151** cidadãos estrangeiros em situação irregular, o que corresponde a aumento em mais de **100%** em relação ao período similar do ano 2020, altura em que foram interpelados **29** cidadãos estrangeiros em situação similar.

Dos interpelados **100** foram repatriados, **46** aguardam repatriamento e **05** regularizaram a sua situação migratória.

As infracções migratórias detectadas neste período foram a imigração clandestina (146), a falta de autorização de residência (02), a falta de comunicação de mudança de domicílio (02) e a falta de boletim de alojamento (01).

Estes imigrantes foram interpelados na Cidade de Maputo (02), Províncias de Tete (146), Sofala (02) e Niassa (01).

A intensificação de acções de fiscalização e a denúncia popular foram factores que contribuíram para a detecção destes imigrantes.

Nacionalidades em situação irregular mais detectadas no período em análise

- Malawiana (142) ↔ (94%)
- Chinesa (02) ↔ (1%)
- Burundesa (02) ↔ (1%)

3. APELOS

O SENAMI apela:

- À colaboração de todos na denúncia de locais com indícios de albergarem imigrantes supostamente ilegais;

- A todos cidadãos estrangeiros que pretendam fixar residência na República de Moçambique para solicitarem visto de residência na Embaixada ou Consulado mais próximo do seu local de residência. **O visto de residência obtém-se somente nas Missões Diplomáticas e Consulares da República de Moçambique.**

Maputo, 10 de Junho de 2021